

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 5ª REGIÃO - CORECON/ BAHIA, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018

Aos oito dias do mês de outubro de 2018, às doze horas e trinta minutos, foi realizada a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 5ª Região - CORECON/BA, em sua sede social, localizada na Rua Frederico Simões, 98, sala 505 – Caminho das Árvores, nesta Capital, com a finalidade de discutir e deliberar a seguinte Pauta. I - APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA ANTERIOR – realizada no dia 14 de setembro de 2018. II – COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE - 2.1 – Relato do SINCE. 2.2 – Relato do Curso de Perícia. Relato. 2.3 – Solicitação de Visita do Presidente do COFECON. III - ORDEM DO DIA: 3.1 – .COFECON – Ofício Circular 115/2018 – Anuidades 2019. 3.3 – Ofício Circular 617/2018. – COFECON – Processo eleitoral – custo. 3.6 – O que ocorrer. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Reinaldo Dantas Sampaio – Presidente, Carlos Rodolfo Lujan Franco – Vice-Presidente, Lívio Andrade Wanderley, Luiz José Pimenta, Marcelo José dos Santos, Maria Lucia Cunha de Carvalho, Luiz Raimundo Barreiros Gavazza e Paulo Dantas da Costa. Presentes também o Superintendente Bruno Pires Sacramento e a Assessora de Comunicação Lúvia Santana. Justificaram suas ausências os Conselheiros Gustavo Casseb Pessoti, Oswaldo Guerra e Nei Bandeira. Verificando haver quorum suficiente o Presidente do CORECON/BA, Econ. Reinaldo Dantas Sampaio deu início aos trabalhos da Sessão Plenária para discussão e deliberação da Pauta. I - APROVAÇÃO DA ATA DA PLENÁRIA ANTERIOR – realizada no dia 14 de setembro de 2018. A referida foi aprovada por todos os presentes. II – COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE - 2.1 – Relato do SINCE. O Conselheiro Paulo Dantas da Costa declarou que o Plenário do SINCE apresentou uma proposta para aumentar o número de Conselheiros do Plenário do COFECON de dezoito para vinte e quatro e o referido Conselheiro que representava o CORECON/BA ponderou que a proposta apresentada é injustificada e caso seja aprovada trará um aumento substancial nas despesas do COFECON, num momento de crise para todo o Sistema, além do que o número de profissionais economistas está diminuindo a cada dia. Prosseguindo informou que o Conselheiro do CORECON/SP Wilson Roberto fez uma manifestação criticando a Assembléia de Delegados, referente ao processo sucessório e o Conselheiro Paulo Dantas ponderou que o processo é feito com base na lei. O Conselheiro Paulo Machado, também de São Paulo sugeriu que a Eleição de Delegados deve ser homologatória e o Conselheiro Paulo Dantas declarou que o processo pode não ser o ideal, mas está na lei no que foi apoiado pelo Conselho da Paraíba. A proposta da Bahia foi aprovada por todos. A Conselheira Maria Lucia Carvalho destacou que não houve uma participação substancial de mulheres nas mesas e o Conselheiro Paulo Dantas informou que teve muitas mulheres como participantes. O Presidente comentou que trabalha no ramo de rochas ornamentais e a participação das mulheres é muito pequena, talvez por requerer a participação de engenheiros e geólogos que se disponham a viajar para lugares insólitos, entretanto a participação das mulheres tem aumentado muito em todas as áreas. 2.2 – Relato do Curso de Perícia. O Presidente declarou que houve pequenas dificuldades na estrutura de sala de aula, mas o conteúdo foi muito bom e o problema na estrutura não

prejudicou no andamento dos trabalhos, sugerindo que o Curso de Perícia seja visto como uma atividade necessária a ser continuada, recomendando empenho de todos para viabilização de outros cursos. O Conselheiro José Pimenta declarou que causou surpresa o número de participantes e foi bastante heterogêneo, destacando o interesse de todos os participantes. Prosseguiu declarando que está faltando expectativa de futuro na sua aplicação no mercado de trabalho, mas o curso abordou um tema novo que despertou curiosidade e interesse por parte dos alunos. O Conselheiro Marcelo Santos informou que os professores foram muito elogiados pelos alunos. Agora é pensar no próximo passo, sugerindo uma reunião com alguns participantes e setores do mercado para que possam propor novos passos. O Superintendente Bruno Pires declarou que no passado, quando o CORECON realizou um curso de perícia, encaminhou ao judiciário, em todo Estado, o nome dos profissionais que participaram do curso, mas não sabe o resultado. A Assessora de Comunicação Lívia Santana declarou que recebeu algumas críticas e que ao longo dos últimos dias recebeu mensagens querendo saber os próximos passos sobre o núcleo a ser criado pelo CORECON e abrir frentes de trabalhos, com cronogramas desses grupos e o Professor do Paraná colocou-se à disposição para dar melhores explicações. Os alunos querem ter uma reunião no CORECON com o Presidente e querem mediação com a UFBA para eles discutirem. A referida Assessora, sugeriu a presença da UNIFACS. O Conselheiro Rodolfo Lujan declarou que na proposta de regulamento que apresentou, prevê a emissão de certificado e na última Plenária, o COFECON se omitiu a discutir, ficando de fazer um estudo mais profundo. Prosseguiu declarando que o Conselho de Contabilidade disciplinou todos os cursos de perícia contábil e que o COFECON tem que ter no mínimo, um regulamento aprovado. Outra questão levantada pelo Conselheiro é que a justiça entendeu que somente o contador está apto a exercer a matéria. Sugeriu entrar em contato com o COFECON e mostrar o que é necessário para regulamentar. O Presidente Reinaldo Dantas Sampaio declarou que tem que haver um esforço do COFECON para criar um entendimento no Poder Judiciário de que, se a perícia contábil é especialidade do contador, a perícia financeira é privativa do economista. Informou que o Conselheiro Antonio Melki solicitou uma reunião sobre a matéria antes do SINCE de Porto Velho, mas que não vai poder estar presente no SINCE e quem vai representar o CORECON/BA é o Conselheiro Paulo Dantas que já está na Comissão. 2.3 – Solicitação de Visita do Presidente do COFECON. O Presidente Reinaldo Dantas Sampaio informou que o Presidente do COFECON, Econ. Wellington Leonardo está querendo fazer uma visita ao CORECON/BA, informando três possíveis datas para a visita, 17, 18 ou 24 de outubro. Todos concordaram com o dia 18 de outubro às 12:00 horas. O Conselheiro Lívio Wanderley solicitou informação sobre o contexto das idéias sobre as eleições entre os candidatos do Rio e São Paulo e o Conselheiro Paulo Dantas declarou que tradicionalmente a Bahia sempre apoiou o Rio, mas sem muito afinco. O Presidente Reinaldo Sampaio ponderou que o momento é importante para tratar do apoio e aproveitar para fortalecer a proposta de uma mobilização na questão da perícia. Informou ainda que o Econ. Alex Andrade, inscrito no CORECON/BA, tem muito conhecimento em perícia financeira e referendou os elogios do curso. O Conselheiro Paulo Dantas sugeriu elaborar uma pauta para discussão com o Presidente do COFECON e todos concordaram. III - ORDEM

DO DIA: 3.1 – .COFECON – Ofício Circular 115/2018 – Anuidades 2019. Anuidades e emolumentos – O Presidente Reinaldo Dantas Sampaio informou que o referido Ofício trata da Resolução do COFECON nº 1995, de 24 de setembro de 2018, fixando os valores das anuidades, bem como dos emolumentos e multas devidos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos Regionais de Economia, a serem praticados no exercício de 2019. O Presidente solicitou ao Superintendente Bruno Pires que prestasse esclarecimentos sobre a matéria e o referido Superintendente informou que de acordo com a citada Resolução o valor da anuidade para pessoa física será de R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos); para pessoa jurídica individual e para pessoa jurídica com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor integral de R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos); para as demais pessoas jurídicas segue a tabela da Resolução. O Superintendente Bruno Pires prosseguiu informando que segundo a Resolução do COFECON indica que os valores foram reajustados aplicando a variação do INPC e informa que os Regionais podem aplicar desconto de até 20% (vinte por cento). Prosseguiu esclarecendo que o CORECON/Bahia vem aplicando esse desconto em exercícios anteriores, destacando que alguns Conselhos cobram o máximo. Em seguida sugeriu o mesmo procedimento de cobrança dos exercícios anteriores para o exercício de 2019 e caso aprovado a anuidade em 2019 alcançaria o valor de R\$ 461,86 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). Sobre o valor da anuidade vigente para o referido exercício, definido na forma do artigo 1º da Resolução citada, poderão ser concedidos os descontos que seguem, para pagamento da cota única, tanto para pessoa física como jurídica: I - até 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 31 de janeiro de 2019; II - até 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2019. O Presidente sugeriu colocar os valores dos descontos nos boletos de cobranças, mostrando ao economista que o CORECON/BA estabeleceu o valor mínimo de anuidade determinado pelo COFECON. Dando continuidade, o Superintendente informou que as Taxas e emolumentos de acordo com a tabela da Resolução e a confecção das carteiras terão acréscimo, pois o Cofecon está cobrando 20% do valor a ser pago pelo profissional. Todos concordaram com as colocações do Superintendente e aprovaram os valores das anuidades sugeridas.

3.3 – Ofício Circular 617/2018. – COFECON – Processo eleitoral – custo. O Presidente informou que de acordo com o ofício referenciado, o COFECON informou que os Conselhos Regionais participarão dos custos para implantação do sistema eleitoral eletrônico na proporção do índice calculado com base no quantitativo dos economistas em condição de voto – ECV e terão 30 dias antes da data do pleito para repassarem os recursos. Também informa que este Conselho Regional de Economia deverá fazer o pagamento imediato no valor de R\$ 2924,20 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais, vinte centavos) ao Cofecon, que corresponde a cota do CORECON/BA.

3.6 – O que ocorrer. A Conselheira Maria Lúcia Carvalho manifestou preocupação quanto as segundas ausências de alguns Conselhos e o Conselheiro Luiz Pimenta sugeriu que esses Conselheiros não fossem indicadas para reeleição. O Conselheiro Luiz Raimundo Gavazza acha importante a participação de suplentes, até na execução de tarefas e que é importante que os Conselheiros tenham conhecimento dos instrumentos coercitivos. O Conselheiro Luiz Pimenta

ponderou que não acha necessário ser muito rigoroso e a melhor política é não reeleger esses Conselheiros. O Conselheiro Reinaldo Dantas Sampaio declarou que o CORECON tem um papel importante na defesa de interesses da categoria e a participação é espontânea, indicando que o profissional que se disponha a participar do colegiado deve saber das suas obrigações. O Conselheiro Paulo Dantas declarou que já houve certa circunstância que o Conselheiro foi convidado a se retirar do quadro do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CORECON/BA, Reinaldo Dantas Sampaio, encerrou os trabalhos da Sessão Plenária, e eu, Lucimar Ayres de Almeida lavrei a presente Ata que vai assinado por todos os Conselheiros presentes. Salvador, 08 de outubro de 2018.